**AUTÓGRAFO Nº 11/2023**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 211/2022**

 **Institui a Semana Municipal da Atividade Física no Município de Valinhos.**

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica instituída no município de Valinhos a “Semana Municipal da Atividade Física”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

 Parágrafo único. A semana criada no “caput” integra o Calendário Oficial de Eventos no Município.

 **Art. 2º** A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo:

I - conscientizar sobre a importância da prática da atividade física de forma sistematizada e orientada;

II - promover palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;

III- contribuir para a valorização do profissional de educação física;

IV - promover desafios com metas entre Secretarias e Órgãos Públicos do município;

V - incentivar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;

VI - promover a redução de riscos de doenças cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;

VII - promover controle de taxa de colesterol e hipertensão arterial;

VIII - promover a melhora de quadros de depressão, ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Valinhos,

 aos 28 de fevereiro de 2023.

 **Sidmar Rodrigo Toloi**

 **Presidente**

 **Simone Aparecida Bellini Marcatto**

 **1ª Secretária**

 **César Rocha Andrade da Silva**

 **2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 01.